



SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23

ALEGAÇÕES FINAIS

(Art. 122 do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 78 e 87 da IN 10/2012 do IBAMA)

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nos termos do Art. 122 do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 78 e 87 da IN 10/2012, notifica os infranominados para apresentarem **alegações finais** no prazo de **10 (dez) dias** a contar da presente data: 06 de outubro de 2016

CAIXA M 23

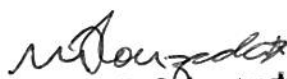
INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO-ADMINERTRAT
CARPIM COMERCIO E IND. LTDA ME	01.532.214/0001-71	02009.001505/2015-21	9087814-E
TREZE MATERIAL DE CONST. E INC. LTDA ME	01.070.171/0002-30	02009.000926/2015-35	17375-E
COMERCIO DE GAS SANDI LTDA NE	07.677.814/0001-04	02009.001119/2015-30	674371-E
NEILTON ALMEIDA LIRIO	001.317.377-40	02009.000725/2016-19	9106937-E
JOSE CARLOS MELLO FREIRE	621.384.727-87	02009.000714/2016-39	9112633-E
CODESA- CIA DOCAS ESPIRITO SANTO	27.316.538/0001-66	02009.000688/2016-49	9111926-E
MINERAÇÃO BARBADOS LTDA ME	08.032.710/0001-05	02009.000395/2016-61	9114168-E
JOSE LUIZ SALARINI	827.131.897-72	02009.000178/2015-91	9067714-E
ROBRIGO MIRANDA	096.855.867-48	02009.001423/2015-87	9064011-E
MARÇAL DE MELLO ALBUQUERQUE JUNIOR	641.033.827-91	02009.001133/2015-33	9082867-E
COMERCIAL DE GAS VALE DO SOL LTDA	02.325.414/0001-16	02009.000153/2016-78	9099166-E
ROBERTO DA CRUZ FERREIRA	128.319.417-17	02009.000154/2012-99	726259-D
COMERCIOS DE PESCADOS BR LTDA	05.883.485/0001-22	02009.000736/2016-07	9111930-E
MURILO RAMOS COUTINHO	134.960.527-16	02009.000615/2016-57	9111920-E
COMERCIO DE PESCADOS BR LTDA ME	05.883.485/0001-22	02009.000737/2016-43	9111929-E
BRASIL CARVÃO E CAFE IMPORT. EXP. LTDA	27.151.448/0001-62	02009.001142/2011-09	725818-D

As vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto ao NUIP do IBAMA/ES

(Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes 2.487 – Bento Ferreira)

Decorrido o prazo de apresentação das Alegações Finais os processos administrativos serão encaminhados a Autoridade Julgadora.

O prazo poderá ser reaberto por demanda da AJG ou através das notificações de agravamento.


Mário S. C. Louzada
 Superintendente
 IBAMA/ES